

TRIBUNAL MARITIMO

Documento de Formalização da Demanda 140/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 140/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
GABINETE DO DESEMBARGADOR SÉRGIO	29/05/2026 00:00	710100	PETERSON DE FARIA MARTINS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de cartões de visita institucionais personalizados para os Desembargadores do Tribunal Marítimo, confeccionados em papel Supremo Duo 300 g, medindo 9 cm x 5 cm, impressão colorida 4x4.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de cartões de visita institucionais destinados aos Desembargadores do Tribunal Marítimo justifica-se pela necessidade de fortalecer a imagem institucional do Tribunal Marítimo e assegurar adequada representação em suas atividades oficiais.

Os cartões de visita são instrumentos de apoio à comunicação institucional, utilizados em reuniões, eventos, solenidades e demais interações com a comunidade marítima, órgãos públicos, entidades do setor naval e demais atores relacionados à jurisdição e atuação do Tribunal. Sua utilização contribui para a identificação funcional dos magistrados e para a consolidação de relações institucionais mais ágeis e eficientes.

Dessa forma, o material auxilia na padronização da identidade visual do Tribunal Marítimo, reforçando sua presença institucional e promovendo maior integração e relacionamento com a comunidade marítima e demais instituições correlatas, em conformidade com as diretrizes de comunicação institucional do órgão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	CARTÃO VISITA	ALTURA: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, COMPRIMENTO: 9, COR: 4/4, GRAMATURA: 300, MATERIAL: PAPEL SUPREMO DUO Unidade de fornecimento: Unidade	6.000,000,45		2.700,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUMAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR

Equipe de apoio

JOSE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Aguardando despacho.	PETERSON DE FARIA	26/05 /2026
2 Segue acima	MARTINS	14:56
	PETERSON DE FARIA	26/05 /2026
	MARTINS	14:22
3 A contratação não integrou o Plano de Contratações Anual por decorrer de necessidade superveniente de representação. A confecção de cartões de visita aos Desembargadores é indispensável à comunicação oficial e às relações institucionais inerentes ao cargo. Justifica-se a inclusão excepcional da demanda (art. 12, VII, Lei 14.133/21) por ser essencial à adequada identificação, projeção e representatividade do Tribunal Marítimo perante outras autoridades e órgãos	PETERSON DE FARIA	25/05 /2026
	MARTINS	13:41

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.